Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 8655/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/9476/2022
PROTOCOLO	: 2185260
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JOSMAIL RODRIGUES
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO / PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2022
RELATOR	: Cons. RONALDO CHADID

Trata-se do Controle Prévio à licitação instaurada pelo município de Bonito, por meio do Pregão Presencial n. 41/2022, visando a aquisição de massa asfáltica composta por concreto betuminoso usinado à quente para aplicação à frio para atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

A abertura do certame estava marcada para o dia 12/07/2022, às 08:00 horas, e a Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias, por meio da análise ANA-DFLCP-7901/2022 (f. 92/93), informou que processo não foi submetido à análise de controle prévio diante dos critérios de materialidade, relevância e riscos adotados para fiscalização.

Dessa forma, a verificação da licitação será realizada quando do controle posterior, conforme faculta o art. 17, § 2º da Resolução n. 88/2018 c.c art. 156 do Regimento Interno (Resolução 98/2018), sendo informado que o processo já se encontra autuado sob o protocolo n. 2193505 (TC 11788/2022).

Assim, em conformidade com o disposto no art. 152, inc. II, da Resolução n. 98/2018 DECIDO pela EXTINÇÃO do processo, determinando seu ARQUIVAMENTO.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2022.

(assinado por certificação digital)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator